



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO DO EBT
ÁREA DE CONHECIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL REITORIA/SRH Nº 2/2020

RESPOSTA AO RECURSO #259291

Senhor(a) Candidato(a),

Considerando o item 7.3.6 do Edital que rege o certame, bem como as avaliações individuais realizadas pelos membros da Banca Examinadora, apresentamos a síntese de nossa apreciação quanto à vossa prova de aptidão didática, no que se refere a:

1. Conhecimento sobre o assunto

A candidata fez uma apresentação na qual focou o letramento enquanto prática social, dividindo sua aula em dois momentos: 1. Fundamentos da Educação Infantil; 2. Letramento na Educação Infantil. Em ambos os tempos, e sobretudo no primeiro, focou sua argumentação e seus exemplos em práticas de letramento em contexto familiar, indo de encontro à temática sorteada, a saber: Letramento na Educação Infantil (ou seja, em contextos não domésticos). Exemplo de tal escolha são falas como: “sei que nesta turma temos mães, temos pais”, “qual a importância da família e comunidade para o desenvolvimento desse letramento na Educação Infantil?”, dentre outras.

Na introdução da aula, comunicou que utilizaria um vídeo de seu filho, usando a expressão “fonte materna”. Após a exibição do referido registro, reforçou a importância do contexto familiar para as práticas de letramento, no entanto não fez menção que tal gravação representava um contexto socioeconômico de classe média, onde a família é alfabetizada e tem condições de adquirir e oferecer livros à criança. No entanto, sabemos que esta não é a realidade da maioria das crianças brasileiras que frequentam a Educação Infantil, sobretudo no atual momento de empobrecimento que nosso país enfrenta. Tal informação não é mero detalhe, sobretudo por se tratar de uma candidata que, como anuncia em seu recurso, é coautora de artigo sobre a temática em periódico qualificado na área. Citou também, em sua aula, mais de uma vez, a alfabetização descolonizadora, mas não discutiu o conceito e nem apresentou propostas referentes à tal concepção.

No segundo momento, iniciou a discussão de letramento a partir das ideias de autores clássicos da Psicologia e em seguida trouxe as concepções de autores da Educação Infantil, como Baptista e Nunes, por exemplo. Focou em práticas com textos verbais, embora defendesse o letramento semiótico e como processo estético.

Na arguição, a banca examinadora questionou sobre a alfabetização enquanto prática indissociável do letramento, haja vista a candidata não ter feito essa discussão em sua exposição. A candidata concordou com a constatação, afirmando que são conceitos complementares e deu exemplos de práticas envolvendo crianças da Educação Infantil. A banca também destacou que na Educação Infantil a ênfase não está em ensinar a ler e escrever/ codificar e decodificar. Por fim, não houve cobrança quanto a sequências didáticas escolarizantes, até porque é possível planejar atividades sequenciadas na

Educação Infantil, quando se trabalha com ideias como contextos significativos, transição de atividades e continuidades, inclusive trabalhando com gêneros textuais diversos.

Foi a própria candidata quem introduziu o tema dos gêneros textuais na aula, ao ler uma citação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Como tal item não foi discutido na aula, na arguição de uma das examinadoras a questão foi retomada, no sentido de dar nova oportunidade para que a candidata demonstrasse o seu conhecimento.

Por fim, estranhamos quando a candidata, em seu recurso, afirmou: “Inclusive, senti falta de uma discussão da banca enfocando, necessariamente, os inúmeros aspectos que são próprios do contexto da Educação Infantil”, por duas razões: 1. No contexto de concursos públicos é a banca quem avalia os(as) candidatos(as) (e não o contrário); 2. A última avaliadora centrou sua arguição justamente em tal pedido, pois entendeu que a exposição da candidata, até então, não contemplava tais elementos.

2. Clareza de exposição, a capacidade de expressão e de síntese

Durante a aula a candidata utilizou uma entonação de voz que se assemelhou a uma encenação teatral, fazendo inflexões artificiais em algumas frases, oscilando entre momentos de intensa calma e momentos de aumento inesperado e desnecessário da intensidade da voz. Além disso, movimentou-se muito de um lado para o outro, saindo diversas vezes do enquadre da câmera, o que favorece a dispersão de quem participa da aula.

No início da aula, propôs uma música com o objetivo de que os participantes reencontrassem a criança interior, porém não conseguiu comunicar a relação de tal recurso didático com a temática sorteada, apesar de apresentar uma justificativa para tal. Interrompeu a exibição da música antes de seu término, sem justificativa. Em seguida, trouxe um depoimento pessoal de discriminação, que também não tinha relação direta com a aula. Tempos como esses poderiam ter sido utilizados com a discussão de conceitos centrais e/ou com a apresentação de situações de letramento, visando o aprofundamento da temática.

Ainda no primeiro momento, ao discutir os conceitos de criança, infância e Educação Infantil, dispersou-se do foco da aula ao entrar em questões como a luta das instituições federais de Educação Infantil e a Abordagem *High Scope* (e não Abordagem Weikart, como dito pela candidata). No segundo momento, apresentou a ideia de letramentos múltiplos como aqueles que envolvem a família e a comunidade. Trouxe, em ambos os momentos, registros envolvendo crianças, mas em nenhum deles a idade destas foi informada.

No final da aula, citou rapidamente as atividades que deveriam ser realizadas pela turma de graduação, sem explicá-las detalhadamente, embora ainda houvesse tempo disponível.

3. Linguagem correta e adequada

De maneira geral a candidata apresentou linguagem correta e adequada, tanto oralmente quanto por escrito.

4. Utilização adequada do tempo

A aula foi ministrada em 43 minutos, obedecendo o tempo regulamentar entre 40-50 minutos.

5. Elaboração e execução do plano de aula

A execução do plano de aula seguiu o que estava previsto no documento entregue a banca, no início da aula.

Tendo em vista os elementos expostos, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do(s) solicitação(ões) feitas pelo(a) candidato(a), mantendo a nota 5,83 anteriormente aferida.

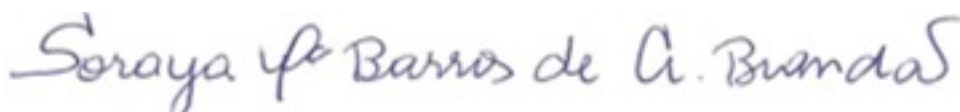
Campina Grande/PB, 7 de julho de 2022.



Prof. Dr. Saimonton Tinôco da Silva
Presidente



Profa. Dra. Tarcia Regina da Silva
Membro 1



Profa. Dra. Soraya Maria Barros de Almeida Brandão
Membro 2